

**POLÍCIA  
MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

**POLÍCIA  
CIVIL**  
MINAS GERAIS

MEMORANDO CIRCULAR CONJUNTO Nº 001/2008

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2008.

**Aos:** Srs. Comandantes, Diretores e Chefes da PMMG e Srs. Delegados de Polícia Titulares de Departamentos de Polícia, Delegacias Regionais de Polícia Civil, Delegacias Seccionais de Polícia e Delegacias de Polícia Civil.

**Assunto:** Orienta procedimentos no atendimento de ocorrências envolvendo integrantes da PMMG e da PCMG.

O Comandante-Geral da PMMG e o Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na busca de um constante aprimoramento da conduta operacional de seus integrantes, durante o atendimento de ocorrências envolvendo policiais civis ou militares, e CONSIDERANDO que:

- a) O eixo essencial, dentre as políticas a serem adotadas pelos Estados, definido pela SENASP/MJ, é a reorganização dos órgãos de segurança pública e sua integração sistêmica;
- b) Constitui objetivo estratégico do Governo na área de resultados da Defesa Social, a integração e melhoria da qualidade da ação policial, enfatizando a atuação coordenada das polícias;
- c) A integração entre as Instituições policiais vem se consolidando ao longo dos anos e deve ser externada nas ações individualizadas de seus integrantes;
- d) os conflitos isolados entre integrantes das Instituições Policiais Civil e Militar de Minas Gerais refletem negativamente sobre a imagem de credibilidade, confiança e respeito no seio da sociedade;

**RECOMENDAM;**

1. Em caso de envolvimento de policial civil ou militar em ocorrência policial de qualquer natureza, os centros de operações, **COPOM e CEPOLC**, deverão ser imediatamente acionados e o (s) envolvido (s) apresentado (s) à autoridade competente;
2. As escoltas e conduções serão realizadas por integrantes da própria Instituição a que pertencer o policial. Na impossibilidade, mediante prévia solicitação da respectiva chefia/comando do policial a ser conduzido, a condução poderá ser realizada em viatura da Instituição responsável pela ocorrência;
3. Todo policial, civil ou militar, deverá colaborar com o encarregado do atendimento de ocorrência ou diligência, dentro de sua competência funcional, identificando-se prontamente mediante a apresentação de identidade funcional, bem como fornecendo local de trabalho, dados necessários ao registro do (s) fato (s), circunstância (s) e, se possível, autoria (s);
4. Na solução dos conflitos ou desentendimentos buscar-se-á o refreamento de ações impulsivas ou insensatas, devendo prevalecer o equilíbrio, o diálogo, a cordialidade, o respeito e a consideração entre os integrantes das Instituições; e

5. A divulgação de fatos envolvendo policiais civis e militares será de responsabilidade exclusiva da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Defesa Social, ouvidas as respectivas assessorias de comunicação das polícias.

HÉLIO DOS SANTOS JÚNIOR, CEL PM                      MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO  
COMANDANTE-GERAL DA PMMG                      CHEFE DA PCMG

#### **NOTA DO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL**

O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, em face da carência e no intuito de dotar as Unidades Policiais de servidores policiais para o pleno exercício das funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, **REITERA** as Notas anteriores publicadas no Boletim Interno nos dias 02, 05 e 06 de fevereiro; 03, 10 e 17 de abril; e 03, 06 e 08 de agosto de 2007, conclamando aos ocupantes de cargo de natureza estritamente policial que se encontram exercendo funções administrativas para, até o dia 29/02/2008, optarem pela lotação e designação para o exercício em Delegacia de Polícia, encaminhando requerimento, nesse sentido, à Chefia de Polícia Civil, através do email [chefia.pcmg@pc.mg.gov.br](mailto:chefia.pcmg@pc.mg.gov.br).

Expirada a data aprazada, a Chefia irá, paulatinamente, lotar o ocupante de cargo de natureza estritamente policial na Unidade Policial para o desempenho da função inerente ao cargo.

**Marco Antônio Monteiro de Castro**